

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

Solicita audiência pública para discutir os resultados da reavaliação toxicológica do glifosato, realizada pela ANVISA.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública desta Comissão com a finalidade de debater as conclusões do processo de reavaliação toxicológica do glifosato realizado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Propomos como convidados:

1. Dr. William Dib – Diretor-Presidente da ANVISA
2. Dr. David Hathaway – Pesquisador e consultor em Ciência e Tecnologia na agropecuária
3. Dr. Alfredo Benatto – Técnico da Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos/Secretaria de Estado de Saúde – PR. Foi Gerente Geral de Toxicologia da Anvisa.
4. Dra. Letícia Rodrigues – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária. Trabalhou na área de reavaliação toxicológica da Anvisa.

JUSTIFICATIVA

Recentemente a ANVISA concluiu o processo de reavaliação toxicológica do glifosato, herbicida mais utilizado no Brasil e no mundo, também conhecido pelo nome comercial de Roundup. Em síntese, o resultado da reavaliação foi de que o glifosato **“não apresenta características mutagênicas e carcinogênicas”** – isto é, não causa câncer – **“e não é um desregulado endócrino”** – não altera o mecanismo de produção de hormônios.

Na ocasião, a Agência divulgou que o glifosato não se enquadra em critérios de proibição e recomendou a manutenção da permissão do uso e comercialização do produto e a adoção de medidas de mitigação de riscos.

Entretanto, autoridades e órgãos equivalentes à Anvisa e outras instituições científicas de vários países, incluindo a EPA – Agência de Proteção Ambiental

Americana e a Agência Internacional para a Pesquisa sobre o Câncer (IARC), da Organização Mundial de Saúde, chegaram a resultados opostos ao da Agência brasileira, e concluíram, com base em inúmeras pesquisas científicas, que o glifosato provoca câncer e outros gravíssimos distúrbios, tanto às pessoas como a outras formas de vida.

Não bastassem tais comprovações, um júri da Corte Federal de São Francisco, nos Estados Unidos, acaba de decidir que um herbicida a base de glifosato foi causador de câncer de uma pessoa, estabelecendo, em definitivo, que a substância é cancerígena. A decisão abre precedentes para a abertura de processos similares ao redor do mundo, visto que à décadas milhares de pessoas, inclusive no Brasil, têm sido vítimas da ação da mesma substância.

O conhecimento dessa decisão da justiça americana, associada às conclusões das autoridades no campo da medicina e da vigilância sanitária em todo o mundo, abala e lança dúvidas sobre o método de reavaliação da toxicidade do glifosato, bem como sobre a conclusão da Anvisa. Trata-se de uma situação de extrema gravidade e ameaça para a saúde do povo brasileiro, exigindo desse Parlamento uma atitude de colocar o tema em debate, envolvendo a máxima autoridade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialistas da academia e da saúde, e representantes da sociedade civil que atuam na área temática em tela.

Sem os devidos esclarecimentos, a já criticada decisão da Anvisa pela manutenção da liberação do glifosato irá ampliar ainda mais a incerteza e insegurança da opinião pública a respeito dos efeitos nocivos dessa substância, comprometendo sua legitimidade técnica e transparência do método utilizado. O presente requerimento visa criar as condições para essa discussão.

Sala da Comissão, 22 de março de 2019.

Deputado Federal Nilto Tatto

PT/SP